



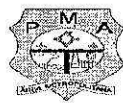
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo 1Doc nº 6.388/2025

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo 1Doc nº 6.388/2025-EGPA, referente à **Contratação Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, oriundo da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o **Serviço de Seguro Coletivo contra Acidentes Pessoais exclusivamente para os estagiários da Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA**, de acordo com as condições e especificações descritas neste contrato e no Termo de Referência, em que a empresa **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A** (33.608.308/0001-73) ofertou o valor total de **R\$5.040,00** (cinco mil e quarenta reais), por 12 (doze) meses, sendo este o menor valor dentre a pesquisa de preços realizada pelo órgão.

O processo está instruído da seguinte forma: Documento de Formalização de Demanda – DFD; Estudo Técnico Preliminar – ETP com Matriz de riscos; Autorização da autoridade competente; Termo de Referência; Pesquisa de preços; Mapa comparativo; Justificativa de Preço; Justificativa de não utilização do sistema de cotação eletrônica; Autorização do gestor da SEMAD para contratação; Parecer jurídico da EGPA nº 13/2025, com manifestação FAVORÁVEL à dispensa em tela; Reserva orçamentária para a despesa; Justificativa de escolha do fornecedor; Termo De Dispensa de Licitação e Ratificação; Contrato nº 06/2025-EGPA assinado pelas partes em 01/07/2025; Ofício da autoridade competente à Secretaria Municipal de Licitações de Ananindeua – SML; Certidões de empresas que participaram da cotação e preços; Checklist e pedido de diligências da SML; Despacho de resposta da EGPA anexando documentos; Anexos do despacho: solicitações de cotação, propostas retificadas, mapa comparativo retificado, documentos de habilitação jurídica e certidões de regularidade fiscal da contratada; Checklist e Despacho da SML concluindo que a instrução processual está regular e a empresa em questão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo 1Doc nº 6.388/2025

apresentou o menor valor; Documentos substituídos; Parecer jurídico nº 439/2025 da Procuradoria Geral do Município - PROGE com manifestação FAVORÁVEL à contratação direta em tela, acatado pela Subprocuradora Geral; Pedido de diligências desta Controladoria Geral do Município – CGM.

Com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, temos a declarar que o procedimento se encontra:

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, por apresentar ressalva quanto à publicidade, pois não atende ao prazo exigido para inserção do Aditivo no Mural de Licitações, conforme artigo 11 da Resolução Administrativa nº 022/2021/TCM-PA de 10 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas dos Municípios – Pará, bem como ao prazo do Art. 94, II da Lei nº 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a Dispensa de Licitação supramencionada encontra-se revestida parcialmente das formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência à contratação da **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A**, para atender a demanda da EGPA e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Ao ordenador para deliberação superior.

Ananindeua/PA, 07 de outubro de 2025.

Assinado de forma
digital por KLAILTON
MENDONÇA DE
LIMA:93267452287
Data: 2025.10.07
09:56:35 -03'00'